



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de São Raimundo Nonato - PI, por intermédio do(a) **[órgão contratante]**, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no DOU de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico]** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação e formação continuada destinada aos Profissionais das unidades públicas da Política de Assistência Social, em especial os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Membros do Conselho Tutelar, bem como capacitação na área de Assistência Social, por meio de cursos voltados aos usuários dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de São Raimundo Nonato do Piauí, **de acordo com descritivo abaixo:**

LOTE 01 – Capacitações e formação continuada para os profissionais da rede socioassistencial e dos membros de conselhos municipais de direitos, com vistas a fortalecer a gestão, execução e o controle social da Política de Assistência Social, garantindo maior efetividade e qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social

A formação de cada capacitação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 05 dias de 8 (oito) horas cada, conforme segue

01 - CAPACITAÇÃO - CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
--



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Família.	Diária	05		
01.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
01.3	Material gráfico	Unid.	25		
01.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
01.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
01.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		
VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO					
02 - CAPACITAÇÃO - EQUIPE CONSELHO TUTELAR (CT)					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Conselho Tutelar	Diária	05		
02.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
02.3	Material gráfico	Unid.	25		
02.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
02.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
02.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		
VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO					
03 - CAPACITAÇÃO - EQUIPE PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
03.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Programa de Atenção integral à família (PAIF)	Diária	05		
03.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
03.3	Material gráfico	Unid.	25		
03.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
03.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
03.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		
VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO					
04 - CAPACITAÇÃO - EQUIPE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação equipe Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Diária	05		
04.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
04.3	Material gráfico	Unid.	25		
04.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
04.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
04.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		
VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO					
05 - CAPACITAÇÃO - EQUIPE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)					



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação equipe Programa Criança Feliz (PCF)	Diária	05		
05.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
05.3	Material gráfico	Unid.	25		
05.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
05.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
05.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		
VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO					
06 - CAPACITAÇÃO - CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
06.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Diária	05		
06.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
06.3	Material gráfico	Unid.	25		
06.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
06.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
06.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		
VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO					
07 - CAPACITAÇÃO - EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
07.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	Diária	05		
07.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
07.3	Material gráfico	Unid.	25		
07.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
07.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
07.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		
VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO					
08 - CAPACITAÇÃO - EQUIPE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
08.1	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Diária	05		
08.2	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diária	05		
08.3	Material gráfico	Unid.	25		
08.4	Despesas com equipe de apoio	Diária	05		
08.5	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diária	05		
08.6	Camisa para os profissionais.	Unid.	25		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

VALOR TOTAL DA CAPITAÇÃO	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01	

LOTE 02 - Cursos para qualificar os usuários dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de São Raimundo Nonato - PI, proporcionando conhecimentos fundamentais na área da Assistência Social

1 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MAQUIAGEM.

Objetivo: O curso de qualificação em maquiagem tem como objetivo capacitar profissionais com técnicas e fundamentos essenciais para a aplicação de maquiagem, noções básicas de preparação da pele até técnicas de contorno, iluminação e maquiagem artística. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
1.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
1.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	30		
1.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
1.5	Kit completo de maquiagem(batom básico, lápis de sobrancelha, delineador de olhos em pó, conjunto completo de maquiagem para iniciantes, paleta de sombras de 40 cores, paleta de sombras portáteis de 20 cores, paleta de corretivo de 15 cores, 2 peças de base, 3 cores pó de contorno, 3 peças de batom, 6 peças de brilho labial, batom de aloe, bastão de contorno, pó prensado, blush, delineador de olhos, rímel, lápis de sobrancelha, iluminador, modelador de cílios, pó de sobrancelha de 3 cores, 2 peças de esponja de maquiagem, 13 pincéis de maquiagem, bolsa de cosméticos.)	Unidade	30		
1.6	Confecção de sacola	Unidade	30		
1.7	Hospedagem	Diária	4		
1.8	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
1.9	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
1.10	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		

VALOR TOTAL DO CURSO

2 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM PRODUÇÃO DE CHOCOLATES E OVOS DE PÁSCOA.

Objetivo do curso de qualificação em produção de chocolates e ovos de Páscoa para iniciantes é capacitar os participantes com as habilidades e conhecimentos básicos necessários para a produção de chocolates e ovos de Páscoa artesanais. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/Técnica	40		
2.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
2.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 -	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	Miolo 30 Páginas				
2.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opalino 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
2.5	Kit chocolate bombons (01 barra de chocolate ao leite fracionado, 01 lata de doce de leite, 01 caixa de creme de leite, 01 formas para bombons).	Unidade	10		
2.6	Kit temperagem de chocolate usando a técnica seeding (Termômetro culinário; Espátula de silicone; Vasilha de vidro ou metal; Panela, 01 barra de chocolate 1 kg meio amargo, 01 barra de chocolate ao leite 1kg, 01 barra de chocolate branco 01 kg, balança digital de cozinha), formas, papel chumbo e embalagem de tamanhos e modelos variados para ovos de páscoa.	Unidade	10		
2.7	Hospedagem	Diária	4		
2.8	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
2.9	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
2.10	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
2.11	Panela Fundo Triplo	Unidade	5		
2.12	Forminha de acetato em silicone	Unidade	40		
2.13	Travessa de Vidro	Unidade	10		
2.14	Toca descartável	pacote	2		
2.15	Luva de silicone para cozinha	Unidade	40		
2.16	Avental	Unidade	40		
2.17	Caçarola de Alumínio com Antiaderente	Unidade	5		
VALOR TOTAL DO CURSO					

3 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SALGADOS PARA FESTA.

O objetivo qualificação capacitar os participantes com técnicas e conhecimentos essenciais para a produção de salgados variados, adequados a eventos e celebrações. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
3.2	Confecção de camisa em malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
3.3	Confecção de apostilados- apostila A4 - miolo 30 páginas	Unidade	40		
3.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opalino 180 GRS. (branco).	Unidade	40		
3.5	Kit Utensílios de Cozinha (Assadeiras e formas, Pano antiaderentes e frigideiras, Batedeira (para massas e recheios) Rolo de massa, cortadores específicos, Espátulas e colheres de silicone Papel manteiga e papel alumínio)	Unidade	10		
3.6	Kit Ingredientes Básicos (Farinha de trigo, fermento e amido de milho, Leite, ovos e manteiga recheios (frango, presunto), Queijos, requeijão cremoso e temperos	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	essenciais, Óleo para fritura e ingredientes para assados, Massa pronta)				
3.7	Avental	Unidade	40		
3.8	Toca descartável	pacote	2		
3.9	Confecção bloco de notas	Unidade	40		
3.10	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
3.11	Confecção de sacola	Unidade	40		
3.12	Hospedagem	Diária	4		
3.13	Refeição para o instrutor	Unidade	12		

VALOR TOTAL DO CURSO**4 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE DOCES FINOS PARA FESTAS.**

O objetivo é qualificar e capacitar os participantes com técnicas e conhecimentos essenciais para a produção de doces finos variados, adequados a eventos e celebrações. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
4.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
4.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	40		
4.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
4.5	Balança de cozinha digital: Essencial para a padronização dos doces. Batedores manuais (fouet) e espátulas de silicone (pão duro): Para misturar sem desperdício. Panelas de fundo grosso: Para brigadeiros gourmet e recheios. Formas de silicone: Especialmente para trufas, bombons finos e modelagem (formas de 3 partes facilitam). Sacos e bicos de confeitar: Para rechear e modelar. Tapetes de silicone (Silpat): Para caramelizar ou assar bases. Boleador/Molde: Para padronizar o tamanho dos doces. Pincel culinário: Para aplicação de brilho ou decoração. Termômetro culinário: Para temperatura de chocolate e ponto do caramelo.	Unidade	40		
4.6	Chocolates: Chocolate nobre (ao leite, meio amargo e branco) para banhar e fazer casquinhas Recheios: Leite condensado de boa qualidade, creme de leite (caixinha ou fresco), nozes, damasco, pistache, avelãs, coco ralado, doce de leite consistente. Frutas: Morangos frescos (para doces caramelizados), cerejas em calda, geleias nobres para recheio. Finalização: Pó dourado comestível, sprays de brilho, açúcar cristal (para caramelizar), confeitos sofisticados.	Unidade	20		
4.7	Forminhas de doces finos: Forminhas de papel especial, tecidos ou rendadas. Tapetinhos: Tapetinhos de plástico ou papel	Unidade	20		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	para base do doce.				
4.8	Hospedagem	Diária	4		
4.9	Refeição para os profissionais	Unidade	12		
4.10	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
4.11	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		

VALOR TOTAL DO CURSO**5 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE PÃO CASEIRO E PANIFICAÇÃO.**

O objetivo do curso de qualificação para produção de pão caseiro e panificação é capacitar os participantes com as habilidades e conhecimentos necessários para produzir pães artesanais e itens de panificação de alta qualidade. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Contração de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
5.2	Confecção de camisa em malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
5.3	Confecção de apostilados- apostila A4 - miolo 30 páginas	Unidade	30		
5.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
5.5	Confecção bloco de notas	Unidade	30		
5.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
5.7	Kit material pão caseiro (5k Farinha de Trigo Branca, 5k Farinha de Trigo Integral, 02 cartela Ovos, 01 pacote de Sal, 500g Fermento Biológico, 2k Açúcares, 04 formas para pão)	Unidade	30		
5.8	Confecção de sacola	Unidade	30		
5.9	Hospedagem	Diária	4		
5.10	Bacia redonda de aço inoxidável (30 cm)	Unidade	5		
5.11	Forma de pão	Unidade	10		
5.12	Kit com 10 peças de colheres de silicone	Unidade	3		
5.13	Rolo para massa	Unidade	30		
5.14	Toca descartável	pacote	3		
5.15	Avental	Unidade	30		
5.16	Refeição para os profissionais	Unidade	12		

VALOR TOTAL DO CURSO**ETAPA 6 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE COMIDAS TÍPICAS E REGIONAIS.**

O objetivo do curso de qualificação de comidas típica e regionais é capacitar os participantes com as habilidades, técnicas e conhecimentos básicos necessários para a produção de comidas típica e regionais. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	Contração de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
6.2	Confecção de camisa em malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
6.3	Confecção de apostilados- apostila A4 - miolo 30 páginas	Unidade	40		
6.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	180 GRS. (branco)				
6.5	Kit de Ingredientes por aluno (para 4 pratos típicos do Piauí): Carne de Sol (miolo de alcatra) 600g, Capote (galinha caipira) 1 unidade (1,2kg), Buchada (miúdos de cabrito/ovelha) 500g, Peixe Surubim (filé) 400g, Arroz Agulhinha 1kg, Feijão Verde 500g, Farinha de Mandioca (torrada) 500g, Farinha de Milho 500g, Queijo de Coalho 400g, Manteiga de Garrafa 200ml, Coalho (para assar) 300g, Cebola 500g, Alho 100g, Coentro 1 maço, Cheiro Verde 1 maço, Pimenta de Cheiro 5 unidades, Limão 10 unidades, Tomate 500g, Pimentão 2 unidades, Tempero Completo (alecrim, tomilho, louro) 1 conjunto.	Unidade	8		
6.6	Kit de Utensílios por aluno: Tacho de Cobre (para panelada) 1 unidade, Caçarola de Barro (para Maria Isabel) 1 unidade, Espeto de Madeira (para carne de sol) 2 unidades, Grelha para Churrasco (pequena) 1 unidade, Espátula de Aço 1 unidade, Colher de Pau 1 unidade, Faca de Açougueiro 1 unidade, Tábua de Corte 1 unidade, Tigelas de Inox 3 unidades, Peneira de Nylon 1 unidade, Pilão (moedor de temperos) 1 unidade, Forma de Barro (para capote) 1 unidade, Pincel Culinário 1 unidade, Luvas Térmicas 1 par, Embalagens para Degustação 4 unidades.	Unidade	40		
6.7	Hospedagem	Diária	5		
6.8	Refeição para o instrutor	Unidade	30		
6.9	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
6.10	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		

VALOR TOTAL DO CURSO**7 – CURSO DE QUALIFICAÇÃO CAPACITAÇÃO PRIMEIROS SOCORROS.**

O curso de qualificação em primeiros socorros realizado no tem como objetivo capacitar a comunidade para atuar em situações de emergência, promovendo a segurança e o bem-estar de todos. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	Contração de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
7.2	Contração Consultor pedagógico	Hora/ Técnica	20		
7.3	Confecção de camisa em malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
7.4	Confecção de apostilados- apostila A4 - miolo 30 páginas	Unidade	30		
7.5	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
7.6	Kit de primeiros socorros (curativos, ataduras, gaze, esparadrapo, luvas descartáveis)	Unidade	30		
7.7	KIT Essenciais (Máscara de reanimação cardiopulmonar (RCP), Bolsa de gelo instantânea, Soro fisiológico e antisséptico	Unidade	15		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	para higienização de ferimentos, Tesoura sem ponta e pinça médica, Termômetro digital, Apito de emergência)				
7.8	Bloco de Notas	Unidade	30		
7.9	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
7.10	Confecção de sacola	Unidade	30		
7.11	Hospedagem	Diária	4		
7.12	Refeição para os profissionais	Unidade	12		

VALOR TOTAL DO CURSO

08- CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ELETRICISTA BÁSICO.

O objetivo do curso de qualificação em eletricista básico para iniciantes é capacitar os participantes com as habilidades e conhecimentos necessários para realizar instalações elétricas residenciais simples e manutenções preventivas e corretivas em sistemas elétricos. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
8.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
8.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	30		
8.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
8.5	Kit Eletricista (Alicate universal, chave coligital, trena 5m, serra, colher de pedreiro, chave estrela isolada 1000v, chave fenda isolada 1000v)	Unidade	30		
8.6	kit Componentes (Fios e cabos elétricos, interruptores e tomadas, Disjuntores e fusíveis, conectores e bornes, Lâmpadas e soquetes)	Unidade	15		
8.7	Hospedagem	Diária	4		
8.8	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
8.9	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
8.10	Refeição para o instrutor	Unidade	12		

VALOR TOTAL DO CURSO

09 – CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM PREPARAÇÃO PARA O 1º EMPREGO.

O objetivo do curso de qualificação em preparação para o 1º emprego é capacitar os participantes com as habilidades e conhecimentos necessários para ingressar no mercado de trabalho. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
9.2	Contratação Consultor pedagógico	Hora/ Técnica	20		
9.3	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
9.4	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	30		
9.5	Confecção e impressão de certificados				



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
9.6	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
9.7	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
9.8	Locação de Notebook	Diária	5		
9.9	Locação de Equipamento de projeção	Diária	5		
9.10	Confecção de sacola	Unidade	30		
9.11	Hospedagem	Diária	4		
9.12	Caderno	Unidade	30		
9.13	Refeição para o instrutor	Unidade	12		

VALOR TOTAL DO CURSO

10 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM MARKETING DIGITAL.

O curso de Marketing Digital tem como objetivo capacitar profissionais para planejar, implementar e avaliar estratégias de marketing no ambiente digital, utilizando diversas ferramentas e técnicas para atingir audiências-alvo de maneira eficaz. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
10.2	Contratação Consultor pedagógico	Hora/ Técnica	20		
10.3	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
10.4	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	30		
10.5	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
10.6	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
10.7	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
10.8	Locação de Notebook	Diária	5		
10.9	Locação de Equipamento de projeção	Diária	5		
10.10	Confecção de sacola	Unidade	30		
10.11	Hospedagem	Diária	4		
10.12	Refeição para o instrutor e consultor	Unidade	24		

VALOR TOTAL DO CURSO

11 – CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ALONGAMENTO DE CÍLIOS (BÁSICO).

Capacitar profissionais da área de estética para aplicar técnicas de alongamento de cílios, proporcionando aos clientes cílios mais volumosos e alongados de forma segura e eficaz. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
11.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
11.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	30		
11.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
11.5	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
11.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50	Unidade	2		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	unidades				
11.7	Locação de Notebook	Diária	5		
11.8	Locação de Equipamento de projeção	Diária	5		
11.9	Hospedagem	Diária	4		
11.10	kit ALONGAMENTO DE CÍLIOS (Microbush, papel toalha, escola para cílios descartável, frasco higienizador, fita micropore, ped em gel, pinças para extensão de cílios reta e curva, cola para extensão, cílios y e w, ventilador manual, fraco para agua, caneta em gel para masping, pacote de anel para cola, placas para chicote, touca, descartável, travesseiro de pescoço)	Unidade	15		
11.11	Maca portátil dobrável	Unidade	4		
11.12	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO CURSO					

12 – CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE SOBREMESA DE NATAL

O curso tem como objetivo fornecer aos participantes os conhecimentos fundamentais sobre sobremesas de Natal, bem como técnicas de sobremesas para diversos eventos durante todo o ano. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12.1	Contração de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
12.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
12.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	40		
12.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opalino 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
12.5	Kit de ingredientes básicos: Farinha de Trigo Especial 1,5 kg, Açúcar Refinado 500 g, Açúcar Cristal 170 g, Açúcar de Confeiteiro 100 g, Sal Refinado 70 g, Ovos 12 unidades, Manteiga sem sal 400 g, Leite Integral 670 ml, Conhaque ou Rum 70 ml, Baunilha 17 ml, Fermento Biológico Seco 1 envelope de 10 g, Fermento Químico em Pó 33 g, Chocolate Nobre 70% Cacao 330 g, Frutas Cristalizadas 270 g, Uvas Passas Especial 200 g, Nozes Pecã 130 g, Amêndoas em Lâminas 100 g, Avelãs 70 g, Canela em Pó 33 g, Noz-Moscada 7 g, Cravo-da-Índia 7 g, Mel 100 g.	Unidade	40		
12.6	Kit de utensílios e embalagens por aluno: Formas de Papel para Panetone 3 unidades, Formas de Papel para Chocotone 3 unidades, Sacos de Confeiteiro 3 unidades, Bicos para Confeitar 1 conjunto, Espátula de Aço Inox 1 unidade, Rolinho de Massa 1 unidade, Cortadores de Biscoito 0,5 conjunto, Pincel Culinário 1 unidade, Termômetro de Cozinha 0,5 unidade, Luvas Térmicas 0,5 par, Tábua de Corte 1	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	unidade, Caixa de Papel Cartão para Panetone 3 unidades, Sacola de Papel Kraft 3 unidades, Fita de Cetim 3 metros, Etiquetas Adesivas 10 unidades, Papel Manteiga 0,17 rolo, Filme PVC 0,1 rolo.				
12.7	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
12.8	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
12.9	Confecção de sacola	Unidade	40		
12.10	Hospedagem	Diária	4		
12.11	Refeição para o instrutor	Unidade	12		

VALOR TOTAL DO CURSO

13 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM UNHAS EM GEL.

O objetivo do curso de qualificação em unhas em gel é capacitar os participantes com as habilidades e conhecimentos necessários para realizar a aplicação, manutenção e remoção de unhas em gel, oferecendo serviços personalizados e atendendo às demandas estéticas e de cuidado com as mãos. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13.1	Contração de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
13.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
13.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	30		
13.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
13.5	Kit Unhas Gel (Acrygel Cabine UV Led 48w Lixa Acrygel NE 8.0Esmalte Gel temporizador, 1 Lixadeira Elétrica Profissional, 2 lixas Meia Lua Unhas De Fibra Gel Porcelana, 1 lixa bloco Polidora Unhas Fecha Poros Branca, 1 pincel para gel Unhas Alongamento, 1 gel, prime liquido 1 desidratador e Regulador de PH - NE - bactericida para Unhas Anti Fungo, 1 Pó Acrílico 1 Pó de Fibra 1 Cola pincel Esmalte em Gel Branco para francesinha 1 Oleo Hidratante de CutículasRevitalizador e Fortalecedor de Unhas, Presilhas, mascara descartável, top coat, pincel, lixa banana, fibra de vidro, motora lixadeira, tipis, cortador de tipis, gel VV led.)	Unidade	30		
13.6	Hospedagem	Diária	4		
13.7	Refeição para os profissionais	Unidade	12		
13.8	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
13.9	Caneta Esferográfica azul	caixa	2		
13.10	Mão dobrável treino manicure unha acrygel porcelana	Unidade	30		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

VALOR TOTAL DO CURSO					
14 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TURISMO ACESSÍVEL					
O objetivo do curso de capacitação de Turismo acessível é fornecer aos participantes os conhecimentos e habilidades necessários para atendimento inclusivo a turistas com deficiência física, intelectual e TEA. O curso será formando duas turmas, de 15 alunos, totalizando 30 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
14.2	Confecção de camisa em malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	30		
14.3	Confecção de apostilados- apostila A4 - miolo 30 páginas	Unidade	30		
14.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opalino 180 GRS. (branco)	Unidade	30		
14.5	Kit de Materiais Didáticos e Recursos por aluno: Venda para Simulação 1 unidade, Tapa-Ouvidos 1 unidade, Bengala Dobrável 1 unidade, Cadeira de Rodas de Treinamento 0,1 unidade, Kit de Sinalização Tátil 1 conjunto, Áudio-descrição (arquivo) 1 unidade, Legendagem (arquivo) 1 unidade, Checklist de Acessibilidade 1 unidade, Formulário de Avaliação de Rota 1 unidade, Planta Baixa Acessível 1 unidade, Calculadora Custo-Benefício 1 unidade.	Unidade	30		
14.6	Kit de Equipamentos e Tecnologias: Rampa Portátil de Acesso 0,5 unidade por turma, Piso Tátil de Orientação (amostra) 0,5 unidade por turma, Sinalizador Visual-Luminoso para Alarmes 0,5 unidade por turma, Laço de Indução Magnética (para surdez) 0,5 unidade por turma, Software de Leitura de Tela (versão demo) acesso compartilhado, Aplicativo de Navegação Acessível (versão demo) acesso compartilhado, Pictogramas de Comunicação Aumentativa (kit com 50 símbolos) 0,2 conjunto por aluno, Tradutor Digital Libras-Português (app básico) acesso compartilhado.	Unidade	15		
14.7	Confecção Bloco de Notas	Unidade	30		
14.8	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	1		
14.9	Hospedagem	Diária	4		
14.10	Refeição para os profissionais	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO CURSO					
15 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO E CONFECÇÃO DE TIARAS E LAÇOS INFANTIS.					
O objetivo do curso de qualificação e confecção de tiaras e laços infantis é capacitar os participantes com as habilidades, técnicas e conhecimentos necessários para realizar a confecção, customização e aplicação, de tiaras e laços infantis, oferecendo serviços personalizados ou não. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
15.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
15.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).				
15.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	40		
15.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
15.5	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
15.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
15.7	Hospedagem	Diária	4		
15.8	Kit de Materiais por aluno: Fita de Cetim (rosa, azul, branca) 6 metros, Fita de Veludo 3 metros, Elástico para Tiara 1 metro, Tecido de Malha (cores variadas) 0,5 metro, Espuma EVA (fina 2mm) 2 folhas A4, Cola Quente (bastão) 2 unidades, Tesoura de Costura 1 unidade, Agulha de Mão 2 unidades, Linha de Costura (branca e preta) 2 carretilhas, Botões Decorativos (mix) 20 unidades, Miçangas e Strass (mix) 1 pacote, Aplicativos de Tecido (flores, corações) 10 unidades, Molde de Cartolina (tiara, laço) 1 conjunto, Régua 1 unidade, Alfinetes 1 caixa pequena, Fita Métrica 1 unidade, Caixa de Presente para Embalagem 1 unidade, Tag com Logo do Curso 3 unidades.	Unidade	40		
15.9	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO CURSO					
16 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PINTURAS EM MADEIRA.					
O objetivo do curso de qualificação de pintura em madeira, é capacitar os participantes com as habilidades, técnicas e conhecimentos necessários para realizar pinturas em madeira. Ex: Pátina, pintura a óleo mão livre, efeito aquarelado e decoupage. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
16.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
16.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	40		
16.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
16.5	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
16.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
16.7	Hospedagem	Diária	4		
16.8	Kit de Materiais por aluno: Tábua de Pinus (15x20cm) 2 unidades, Tinta Acrílica (branco, preto, vermelho, azul, amarelo, verde) 6 potes de 60ml, Pincéis (nº 2, 6, 12) 3 unidades, Paleta de Mistura (plástico) 1 unidade, Pano para Limpeza 1 unidade, Lixa (grãos 80, 150, 220) 3	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	folhas, Verniz Acrílico Brilhante 1 pote de 120ml, Verniz Acrílico Fosco 1 pote de 120ml, Primer Acrílico 1 pote de 120ml, Transferidor 1 unidade, Régua 30cm 1 unidade, Lápis 6B 2 unidades, Borracha 1 unidade, Apontador 1 unidade, Molde de Desenho (flor, folha, pássaro) 1 conjunto, Jornal (para proteção) 5 folhas, Caixa de Papelão para Transporte 1 unidade.				
16.9	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO CURSO					
17 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS EM BORDADO.					
O objetivo do curso de qualificação de técnicas em bordado, é capacitar os participantes com as habilidades, técnicas e conhecimentos necessários para realizar diversos tipos de bordado. Ex: Ponto cruz, ponto cheio e bordado em aquarela. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas					
Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
17.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
17.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	40		
17.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
17.5	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
17.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
17.7	Hospedagem	Diária	4		
17.8	Kit de Materiais por aluno: Tecido de Linho Cru (30x30cm) 2 unidades, Tecido de Algodão Etamine (30x30cm) 2 unidades, Linhas de Bordar (DMC ou similar, cores básicas) 20 meadas, Agulhas para Bordado (tamanhos variados) 1 conjunto com 5 unidades, Bastidor de Madeira (15cm) 1 unidade, Tesoura de Bordado (pontas finas) 1 unidade, Dedal 1 unidade, Desfiapador de Costura 1 unidade, Giz de Alfaiate (branco e azul) 2 unidades, Caneta para Tecido (desaparece com água) 1 unidade, Transferidor de Pontos (papel carbono para tecido) 5 folhas, Molde de Ponto Cruz (padrão simples) 1 unidade, Molde de Bordado Livre (flor) 1 unidade, Organizador de Linhas (cartão ou plástico) 1 unidade, Caixinha de MDF para Guardar Material 1 unidade.	Unidade	40		
17.9	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO CURSO					
ETAPA 18 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS DE CERÂMICA BÁSICA.					
O objetivo de um curso básico de cerâmica é introduzir o aluno às técnicas fundamentais de modelagem (placas, rolinhos, beliscado, torno), preparação da argila, esmaltação e queima, desenvolvendo criatividade, coordenação motora e senso estético, seja para lazer, hobby ou para trabalho.					



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
18.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
18.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	40		
18.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
18.5	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
18.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
18.7	Hospedagem	Diária	4		
18.8	Kit de Materiais por aluno: Argila Vermelha (5kg) 1 unidade, Argila Branca (2kg) 1 unidade, Água Destilada (para umidificar) 1 litro, Esponja Natural (para acabamento) 1 unidade, Esteca de Madeira (conjunto com 5 peças) 1 unidade, Esteca de Metal (conjunto com 3 peças) 1 unidade, Fio de Nylon (para corte) 1 rolo, Rolo de Madeira (para placas) 1 unidade, Tábua de Madeira (base de trabalho 30x30cm) 1 unidade, Pano de Algodão (para cobrir peças) 1 unidade, Luvas de Proteção 1 par, Avental de Proteção 1 unidade, Esmalte Cerâmico (cores básicas: azul, vermelho, amarelo, verde, branco) 5 potes de 100ml, Pincel para Esmaltação (nº 8 e 12) 2 unidades, Paleta de Cerâmica (para misturar esmaltes) 1 unidade, Molde de Corte (círculo, quadrado, triângulo) 1 conjunto, Caixa de Papelão para Transporte de Peças 1 unidade.	Unidade	40		
18.9	Aluguel de Forno para cerâmica	Unidade	1		
18.10	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO CURSO					

19 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS EM RICHELIEU.

O objetivo de um curso de Richelieu é ensinar a técnica de bordado manual ou eletrônico, focando em resgatar o trabalho artesanal, ensinar a criar peças exclusivas e personalizadas, dominar o uso de matrizes (no caso do bordado eletrônico) e desenvolver habilidades para criar bordados únicos, muitas vezes usando recursos como o programa Embird ou técnicas específicas para iniciantes.

O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
19.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
19.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 -	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	Miolo 30 Páginas				
19.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
19.5	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
19.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
19.7	Hospedagem	Diária	4		
19.8	Kit de Materiais por aluno: Tecido de Algodão Branco (30x30cm) 2 unidades, Tecido de Organza (para aplicações) 1 metro, Linhas de Bordar (DMC, cores variadas) 15 meadas, Agulhas para Bordado (tamanhos finos) 1 conjunto com 5 unidades, Tesoura de Bordado (pontas curvas) 1 unidade, Tesoura de Costura (pequena) 1 unidade, Dedal 1 unidade, Giz de Alfaiate (branco) 1 unidade, Transferidor de Pontos (papel carbono) 5 folhas, Molde de Richelieu (padrões simples: flor, folha) 1 conjunto, Cola para Tecido (temporária) 1 tubo pequeno, Bastidor de Madeira (20cm) 1 unidade, Organizador de Linhas 1 unidade, Caixinha de MDF para Guardar Material 1 unidade.	Unidade	40		
19.10	Refeição para o instrutor	Unidade	12		

VALOR TOTAL DO CURSO

20 - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA CUIDADOR DE IDOSOS.

O objetivo do curso de cuidador de idosos é capacitar profissionais para oferecer cuidado integral, humanizado e seguro à pessoa idosa, abordando aspectos técnicos (higiene, alimentação, medicação, primeiros socorros) e emocionais (apoio psicológico, atividades de lazer), visando promover sua qualidade de vida, autonomia e bem-estar em domicílios ou instituições. O curso será formando duas turmas, de 20 alunos, totalizando 40 alunos. Serão 20 h para cada turma, totalizando 40 horas

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20.1	Contratação de profissional para ministrar curso	Hora/ Técnica	40		
20.2	Confecção de Camisa em Malha de algodão com a logomarca do projeto, (tamanho e cor será definido na ordem de fornecimento).	Unidade	40		
20.3	Confecção de Apostilados- Apostila A4 - Miolo 30 Páginas	Unidade	40		
20.4	Confecção e impressão de certificados tamanhos. A4, colorido em papel opaline 180 GRS. (branco)	Unidade	40		
20.5	Confecção Bloco de Notas	Unidade	40		
20.6	Caneta esferográfica, azul, caixa com 50 unidades	Unidade	2		
20.7	Hospedagem	Diária	4		
20.8	Kit de Materiais e Recursos por aluno: Manual do Cuidador de Idosos (Guia Prático de Condutas) 1 unidade, Diário de Rotinas e Cuidados (Logbook do Cuidador) 1 unidade, Termômetro Digital	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	Clínico 1 unidade, Organizador de Medicamentos Semanal 1 unidade, Kit de Higiene e Conforto (Sabonete líquido neutro, Hidratante corporal, Escova de dentes macia) 1 conjunto, Luvas de Procedimento Nitrílicas 1 caixa (50 unidades), Máscaras Descartáveis PFF2 5 unidades, Avental Descartável Impermeável 5 unidades, Fralda Geriátrica (tamanho G para prática de troca) 3 unidades, Kit de Primeiros Socorros Básico (Gaze estéril, Esparadrapo micropore, Antisséptico spray) 1 conjunto, Crachá de Identificação 1 unidade, Pasta com Elástico 1 unidade, Caneta 1 unidade.				
20.9	Equipamentos de Simulação: Esfigmomanômetro (Aparelho de pressão) e Estetoscópio 2 conjuntos, Glicosímetro (Medidor de glicose) com tiras de teste 1 conjunto, Boneco de Simulação de Cuidados (Tamanho real para prática de banho e transferência) 1 unidade.	Unidade	1		
20.10	Refeição para o instrutor	Unidade	12		
VALOR TOTAL DO CURSO					
VALOR TOTAL DO LOTE 02					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência e ETP;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 1.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 1.5. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx** (xxxxxxxx).

- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 1.7. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 1.8. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/2025**
- 1.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante,



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.17. São obrigações do CONTRATANTE:

- 1.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.17.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 1.17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 1.17.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 1.17.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.17.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 1.17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 1.17.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.17.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias;
- 1.17.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1.19. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1.20. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 1.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 1.22. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.23. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 1.26. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 1.27. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 1.28. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.29. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 1.31.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 1.32. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 1.33. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.34. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.35. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 1.36. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 1.37. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 1.38. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 1.39. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 1.40. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD,



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 1.41. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 1.42. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 1.43. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 1.44. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 1.45. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 1.45.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 1.46. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 1.47. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.48. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 1.49. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 1.50. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 1.51. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 1.51.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 1.51.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 1.52. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 1.53. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.54. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

1.55. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.56. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.57. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.58. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.59. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.59.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.59.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.59.3. Das indenizações e multas.

1.60. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

1.61. O CONTRATANTE poderá ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

- 1.61.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 1.61.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 1.62. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 1.63. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.64. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.65. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.66. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

1.67. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.68. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Fonte Projeto de atividade: 08.122.0002.2059.0000; 08.243.0009.2060.0000; 08.122.0009.2655.0000; 08.243.0078.2653.0000; 08.244.0009.2061.0000; 08.244.0009.2062.0000; 08.244.0009.2063.0000; 08.244.0009.2064.0000; 16.482.0014.2074.0000
- II) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
- III) Fonte de pagamento: 1.500.00.999.000; 1.660.04.999.000; 1.661.04.999.000; 1.665.04.999.000; 1.669.04.999.000

1.69. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

1.70. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1.71. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

- 1.72. Fica eleito o Foro da Comarca que abrange o município de São Raimundo Nonato – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].